



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.
GERMAN MEDINA ARANGO

Fica **NOTIFICADO** de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da **Portaria nº 2003/2022 SR/PF/CE**, amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e Artigo 135, inciso III do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, em razão de ter se ausentado do território nacional por mais de 02 anos.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor DEFESA**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**, através do email **protocolo.selog.srce@pf.gov.br**, (citar nº de protocolo 08270.015688/2022-78).

A não apresentação de DEFESA, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRUNO MACHADO DE LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 11/01/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0**, informando o código verificador **26464995** e o código CRC **EA5F7EE1**.